



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 39/2012


O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 21 de maio de 2012;

Considerando Memorando n.º 33/2012, da Direção-geral do *campus* Bagé, de 24 de abril de 2012,

R E S O L V E

Homologar o teor da **Portaria n.º 856/2012**, de 07 de maio de 2012, aprovada *ad referendum* do Conselho Superior, que **cancela a oferta de vagas** no Plano de Desenvolvimento Institucional, para o vestibular **2012/2**, para o curso Técnico em Alimentos – forma integrada – modalidade EJA, do *campus* Bagé, do IFSul.

Pelotas, 21 de maio de 2012.


Antônio Carlos Barum Brod
Presidente do Conselho Superior